DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Conselhos Municipais 3
CACS/FUNDEB 3
Compras 6
Dispensa de Licitação 6
Ouvidoria 8
Relatório Anual 8

Poder Legislativo 17
Atos Legislativos 17
Resumo da Sessão 17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025

OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de sistema integrado e oficial de comunicação interna, externa, gestão documental e central de atendimento, com no mínimo os seguintes módulos: memorandos, circular, ofícios, chamado técnico, ouvidoria digital, protocolos eletrônico, pedido de lei de acesso à informação, atos oficiais, processos administrativos, gestão avançada de processos (workflow) e assinatura digital em lote para o município de Martinópolis/SP. **VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R$ 96.600,00. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até às 08hs15min do dia 15/05/2025 (horário de Brasília). **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: 08hs30min do dia 15/05/2025 (horário de Brasília). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 08hs30min do dia 15/05/2025 (horário de Brasília). **LOCAL:** Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço "http://comprasbr.com.br". "Acesso identificado". **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:**Na internet, no e-mail: licitacao@martinopolis.sp.gov.br, no endereço eletrônico: http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/ na opção 02, e no endereço eletrônico: comprasbr.com.br/processos/. No Departamento Municipal de Licitações, no endereço sito à Avenida Coronel João Gomes Martins, 525, Centro, Martinópolis, Estado de São Paulo, telefone (18) 3275-9500. Martinópolis, 24/04/2025 – VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO – Prefeito.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura, de forma parcelada de refeições prontas, tipo marmitex, para atendimento de diversos Departamentos da Municipalidade. **VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 123.145,20**. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até às 08hs15min do dia 12/05/2025 (horário de Brasília). **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: 08hs20min do dia 12/05/2025 (horário de Brasília). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 08hs30min do dia 12/05/2025 (horário de Brasília). **LOCAL:** Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço "http://comprasbr.com.br". "Acesso identificado". **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:**Na internet, no e-mail: licitacao@martinopolis.sp.gov.br, no endereço eletrônico: http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/ na opção 02, e no endereço eletrônico: comprasbr.com.br/processos/. No Departamento Municipal de Licitações, no endereço sito à Avenida Coronel João Gomes Martins, 525, Centro, Martinópolis, Estado de São Paulo, telefone (18) 3275-9500. Martinópolis, 24/04/2025 – VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO – Prefeito.

.....

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Conselhos Municipais

CACS/FUNDEB

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS/FUNDEB
Via de Acesso Rod Rosendo Macedo 848 – Parque Residencial Oasis - Martinópolis/SP
Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – (CACS FUNDEB/2023/2026) DE MARTINÓPOLIS/SP. Aos **24 (VINTE E QUATRO)** dias do mês de **ABRIL** do ano de **2025** às 13h30, reuniram-se na Casa dos Conselhos os conselheiros e convidados conforme lista de presença anexa. **ABERTURA** – A Presidente do CACS FUNDEB Vânia Soares de Souza agradeceu a presença de todos os participantes, enobrece a presença da munícipe Sueli dos Santos Gomes. **1ª PAUTA – PRESTAÇÃO DE CONTAS – 1º TRIMESTRE/2025.** A Presidente do CACS FUNDEB Vânia Soares de Souza agradece a presença de todos os participantes na reunião, e na sequência explicou a todos sobre a documentação física FOLHA DE PAGAMENTO (FOPAS) de JANEIRO, FEVEREIRO e MARÇO/2025, e prestação de contas do CACS FUNDEB referente ao 1º trimestre/2025. Em análise às FOPAS, os membros verificaram que nos meses de janeiro, fevereiro e março/2025 estão em conformidade com o estabelecido no convênio de parceria educacional Estado-Município, não havendo ressalvas, sendo assim, abriu-se a deliberação, não houve manifestação, foi colocado em votação, consequentemente **APROVADO POR UNANIMIDADE** entre os conselheiros presentes. **ENCERRAMENTO** – Sendo assim, não havendo, mais nada a se tratar a Presidente do CACS FUNDEB Vânia Soares de Souza por volta das 14h45 declara encerrada a reunião, para constar eu, Rosemeire Regina Castilho, 1ª secretaria do CACS-FUNDEB, lavrei a presente ata que após lida será aprovada e assinada pelos conselheiros presentes.

PRESIDENTE – Vânia Soares de Souza

1º SECRETARIA – Rosemeire Regina Castilho Rosemeire Regina Castilho.

Claudia Aparecida Fonseca

Edson Cesar Biajante Leme

Ingrid Janaina Alves Calado Ingrid J. A. Calado

Rita de Cássia Barbosa Vieira Rita de Cassia Barbosa Vieira

Vanderlice Araujo dos Santos

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CAS/FUNDEB
Via de Acesso Rosendo Macedo 848 – Res. Parque Oasis – Martinópolis/SP
Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

LISTA DE PRESENÇA

DATA: 24/ 4 /2025

REPRESENTANTE	NOME	ASSINATURA
ADMINISTRAÇÃO	**Edson Cesar Biajante Leme**	
	Patrícia de Souza Oliveira Rocha	
DEMED	**Cláudia Aparecida de Jesus Silva**	
	Ester de Fátima Biazini Moraes	
PROF. DE ESCOLAS PÚB. MUNIC. DE EDUC. BÁSICA	**Mariane Silva Silvéria da Costa**	
	Cristiane Pereira da Silva	
DIRETORES ESCOLAS PÚBLICAS	**Michelle Tabarini Antonio**	
	Adriana Aparecida Borges Nogueira	
SERVIDORES TÉCNICO - ADMINISTRATIVO	**Rosemeire Regina Castilho**	Rosemeire Regina Castilho
	Lucia Moreira da Silva	
PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS	**Vanderlice Araujo dos Santos**	
	Claudio Jose dos Santos	
	Lucimar dos Santos Rossi	
	Victor Patrick dos Reis Guimarães	
ESTUDANTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS	**Daiane Aparecida Biajante**	
	Jorge Aparecido Venâncio	
	Rita de Cássia Barbosa Vieira	
	André dos Santos Silva	
COMED	**Claudia Aparecida Fonseca**	
	Valter Almeida Krug	
CONSELHO TUTELAR	**Luciana de Santana**	
	Ingrid Janaina Alves Calado	
ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	**Vânia Soares de Souza**	
	Alexandre de Souza Viaccava	
	Marcelo Alexandre da Silva	
	Maria Regina Leite	
Ouvinte		

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS/FUNDEB
Via de Acesso Rosendo Macedo 848 - Res. Pq Oasis – Martinópolis/SP
Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS FUNDEB

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, após controle e análise da Prestação de Contas **1° TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2025** dos recursos provenientes do FUNDEB, emite **PARECER FAVORÁVEL** por estar em conformidade com o estabelecido no convênio de parceria educacional, Estado-Município.

Martinópolis, 24 de abril de 2025.

VÂNIA SOARES DE SOUZA
Presidente do CACS/FUNDEB

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA (PROCESSO LICITATÓRIO) Nº 71/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2025
DISPENSA/MODALIDADE Nº 32/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GINÁSTICA OLÍMPICA ARTÍSTICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 À 17 ANOS.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso II, § 3º, Lei 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Assistência Social – Programa Espaço Cidadão.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, na data da assinatura digital.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/BB06-BA9B-DC5E-8A1C e informe o código BB06-BA9B-DC5E-8A1C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BB06-BA9B-DC5E-8A1C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 23/04/2025 17:10:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/BB06-BA9B-DC5E-8A1C

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Ouvidoria

Relatório Anual



A Ouvidoria do Poder Executivo do Município de Martinópolis/SP, nos termos do disposto na Lei Federal nº 13.460/2017, regulamentada pela Lei Municipal nº 359, de 07/05/2020, apresenta a seguir Relatório de Gestão referente às atividades realizadas e atendimentos prestados no Exercício de 2024, em cumprimento a suas atribuições.

DO FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA

A Ouvidoria Municipal de Martinópolis é um espaço de participação e controle social, aberto para a Sociedade e trabalha como canal de comunicação direta entre a Sociedade e a Administração Pública Municipal, recebendo reclamações, denúncias, sugestões, pedidos de informação e elogios, de modo a estimular a participação do cidadão no controle e avaliação dos serviços prestados e na gestão dos recursos públicos.

A Ouvidoria Geral atendendo a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017 e a Lei Municipal nº 359, de 07 de maio de 2020, apresenta o Relatório Anual de Gestão referente às atividades, contendo a consolidação das manifestações encaminhadas pelos usuários de serviços públicos durante o ano de 2024.

A Ouvidoria é o elo que busca estabelecer, por meio de seus procedimentos, a comunicação eficiente entre o cidadão, o público interno e a instituição. Atua como um espaço de diálogo com escuta qualificada, legitimando o canal onde o cidadão tem voz e é ouvido, fortalecendo a relação entre o cidadão e a prefeitura, a fim de auxiliar o poder público a aprimorar a gestão de políticas e serviços e a combater prática de atos ilícitos.

Responde pela ouvidoria Pública Geral à servidora Eleismar Cristina de Oliveira Amicci.

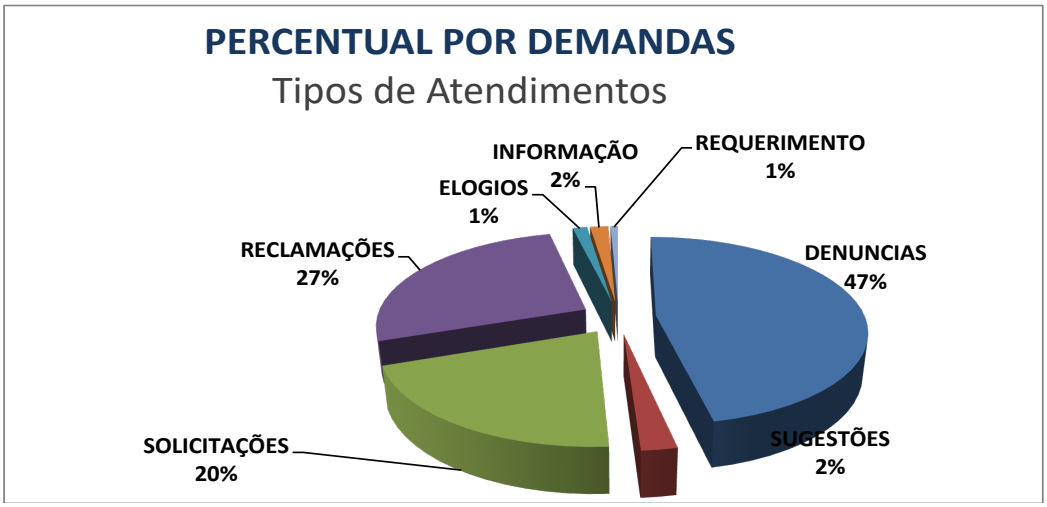
CANAIS DE ATENDIMENTO

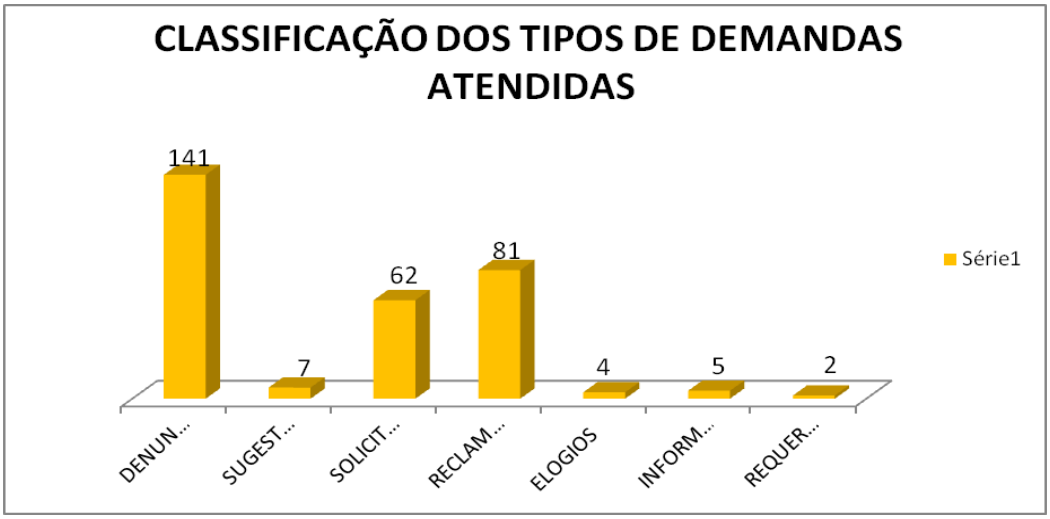
As demandas da Ouvidoria são recebidas, em sua maior parte, por meio do sistema eletrônico de Ouvidoria através da ferramenta 1DOC, plataforma essa integrada ao portal da Fazenda Pública do Município de Martinópolis, no endereço eletrônico: https://martinopolis.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=3, além dos atendimentos presenciais e telefônicos disponibilizados aos usuários na página oficial da Prefeitura: https://www.martinopolis.sp.gov.br/.

Eventuais manifestações recebidas por escrito ou em atendimento presencial são inseridas no Sistema Eletrônico para tramitação eletrônica.

NÚMERO DE MANIFESTAÇÕES RECEBIDAS NO ANO DE 2024

OUVIDORIA GERAL





Em 2024, foram recebidas 302 (trezentas e duas) **manifestações** através da OUVIDORIA GERAL, classificadas em:

Denúncias: comunicação de ato ilícito ou práticas de irregularidade, cuja solução dependa da atuação de órgãos apuratórios. Ainda que **anônima**, é apurada, desde que contenha indícios mínimos de relevância, autoria e materialidade.

Município de Martinópolis - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Sugestões: apresentação de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de serviços públicos prestados por órgãos e entidades da administração pública municipal;

Solicitações: pedidos para adoção de providências por parte dos órgãos e das entidades da administração pública municipal.

Reclamações: demonstração de insatisfação relativa à prestação de qualquer serviço público e à conduta de agentes públicos na prestação e na fiscalização desses serviços;

Elogios: demonstração de reconhecimento ou de satisfação sobre o serviço público oferecido ou o atendimento recebido em órgãos e entidades da administração pública municipal.

Informações: reunião ou o conjunto de dados e conhecimentos organizados**,** que possam constituir referências sobre um determinado acontecimento, fato ou fenômeno.

Requerimentos: documento utilizado para apresentar uma solicitação de um cidadão a algum destinatário com poder de solucionar ou interferir no pedido.

As manifestações foram respondidas em um prazo médio entre 25 a 30 dias, cumprindo a exigência do artigo 16, da Lei Federal nº 13.460/2017:

> *"Art. 16. A ouvidoria encaminhará a decisão administrativa final ao usuário, observado o prazo de trinta dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período". Em que pese o esforço envidado para o melhor atendimento possível aos cidadãos, a capacidade de absorção da Ouvidoria ainda está atendendo o quantitativo de manifestações recebidas.*

MODOS DE MANIFESTAÇÕES

As Ouvidorias servem para as mais diversas manifestações:

- Manifestações de elogios, agradecimento e desejo de permanência de profissionais que estão deixando seus cargos;
- Sugestão para aprimoramento na postura e modo de tratamento de servidores públicos específicos;
- Questionamentos relativos a andamento de obras públicas;
- Reclamação com relação a possíveis benefícios e vantagens recebidas por servidores públicos;
- Solicitação para averiguação de imóveis irregulares;
- Denúncia de abuso de poder;

- Denúncia sobre Conduta de Servidores;
- Sugestão para melhoria de condições e agilidade de andamento em obras públicas;
- Solicitação para aumento de servidores para atendimento em determinados setores públicos;
- Demora em processos;
- Denúncias de condução perigosa por motorista com veículo do município;
- Reclamação para melhoria de condições de tráfego de ruas e de estradas;
- Reclamação e sugestão de horários de ônibus escolar de linha;
- Reclamação de Desorganização;
- Denúncia sobre desvio de Verba Pública;
- Denuncia acerca de estabelecimento comercial sem alvará de funcionamento.

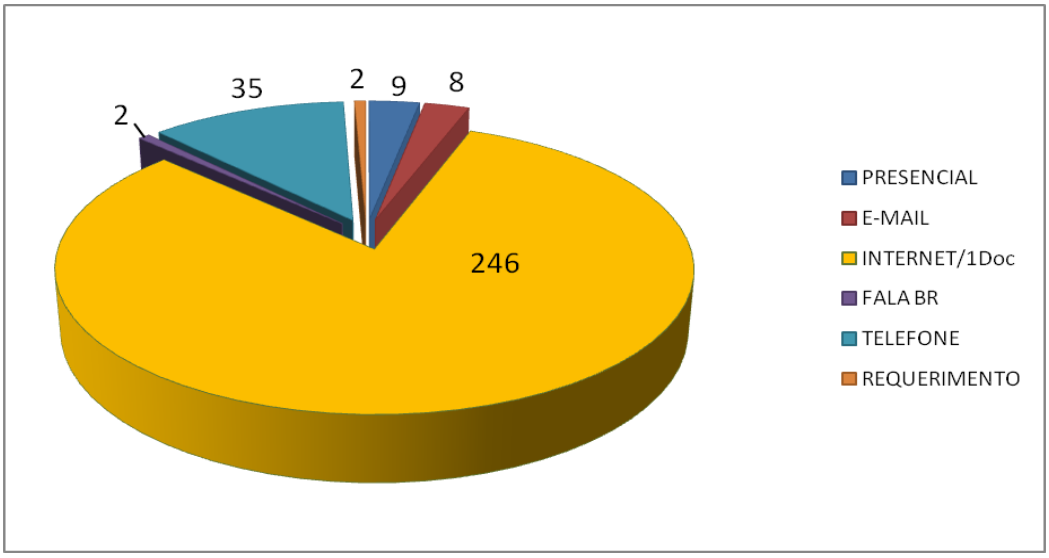
Das 302 (trezentas e duas) manifestações, distribuímos os atendimentos entre a Ouvidoria da seguinte forma:

OUVIDORIA GERAL	
Classificação	N.º de atendimentos
Reclamação	81
Elogio	04
Solicitação	62
Denúncia	141
Sugestão	07
Informação	05
Requerimento	02
TOTAL	**302**

DA ANÁLISE DOS PONTOS RECORRENTES

As denúncias, manifestações, sugestões, e elogios a Servidores Públicos, com maior recorrência, estão relacionados ao modo de tratamento, atitudes e conduta profissional, os quais foram averiguados, e buscados soluções para sanar, esclarecer ou aprimorar os pontos negativos.

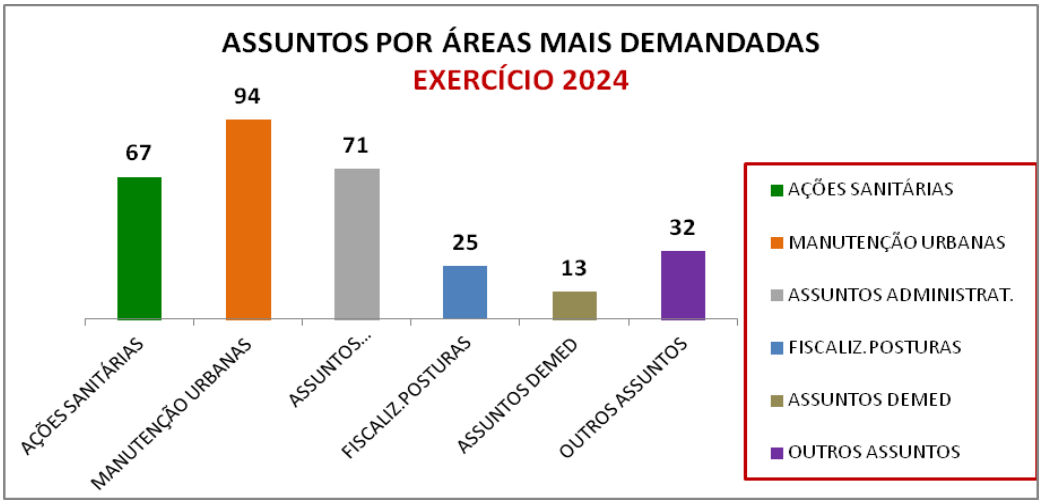
GRÁFICO ANALÍTICO DOS MEIOS DE ENTRADAS DAS DEMANDAS



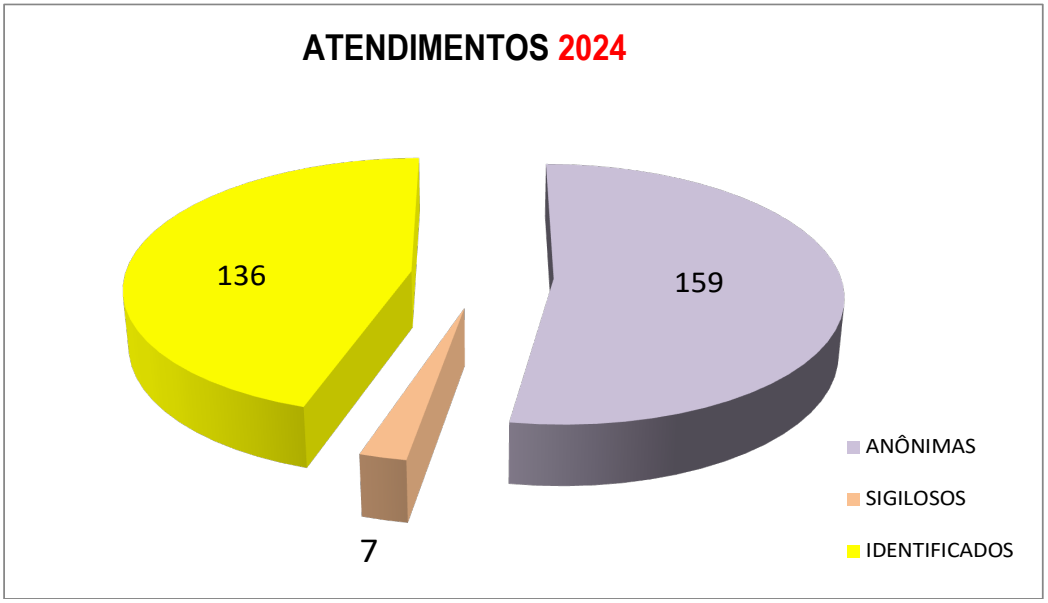
Das 302 (trezentas e duas) manifestações, distribuímos os meios de entrada na Ouvidoria da seguinte forma:

OUVIDORIA GERAL	
Meio de Entrada	N.º de atendimentos
Presencial	09
E-mail	08
Internet/1Doc	246
Telefone	35
Fala Br	02
Requerimento	02
TOTAL	**302**

MEIOS UTILIZADOS PARA INFORMAÇÕES DAS DEMANDAS + ASSUNTOS DE MAIOR RECORRÊNCIA



ANÁLISE DOS STATUS DAS DEMANDAS ATENDIDAS



DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NAS SOLUÇÕES APRESENTADAS.

Durante todo o ano, a Ouvidoria Municipal desempenhou um papel fundamental na promoção da participação cidadã, na transparência e na mediação entre a sociedade e a Administração Pública. Todas as manifestações recebidas sejam denúncias, elogios, reclamações, sugestões e solicitações, foram cuidadosamente avaliadas e averiguadas para garantir a veracidade dos fatos e buscar as melhores soluções possíveis, pois representam a voz dos cidadãos e refletem suas necessidades, expectativas e preocupações.

Através dos atendimentos recebidos, seja quanto ao objeto e destinatário foram minuciosamente identificados, analisados e direcionados aos Departamentos competentes para promover ações e providências necessárias que visam a satisfação e o bem-estar dos cidadãos, buscando sempre fortalecer a relação de confiança entre o município e a comunidade.

CONCLUSÃO

Por meio da Lei Municipal nº 359/2020, procurou-se adequar os procedimentos à legislação, com definições e regras básicas para o tratamento e solução dessas manifestações.

Vale concluir que, embora a Ouvidoria tenha sido instituída e regulamentada nos trâmites da Lei Federal nº 13.460/2017, no Município de Martinópolis, ela alcançou um reconhecimento interno significativo quanto ao papel de instrumento mediador entre as necessidades de informação e participação da sociedade e as realidades operacionais e administrativas do Poder Executivo Municipal.

A implementação e o fortalecimento de legislações como a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), a Lei Federal nº 13.460/2017 e a Lei Municipal nº 359/2020 reforçam o compromisso do município com a transparência, a participação social e a proteção dos direitos dos usuários dos serviços públicos.

Esses marcos legais consolidaram a Ouvidoria como um importante instrumento de diálogo, prevenção de conflitos e fortalecimento do ambiente organizacional, promovendo uma gestão mais ética, respeitosa e eficiente.

Ao mesmo tempo, parece-nos fundamental fortalecer este instrumento, como protagonista da prevenção de conflitos e de riscos institucionais, e, particularmente, em favor de um ambiente organizacional com alto nível de respeito mútuo.

Reconhecemos o papel da Ouvidoria como uma ponte entre a sociedade e o Poder Executivo, contribuindo para uma administração mais aberta, participativa e responsável.

Nosso objetivo é continuar aprimorando esse canal de comunicação, fortalecendo a cultura de respeito mútuo e buscando sempre soluções que atendam às necessidades da população.

ELEISMAR CRISTINA DE OLIVEIRA AMICCI
Ouvidoria Geral – Município de Martinópolis/SP
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

Sessão Ordinária nº 12/2025, de 22 de abril de 2025.

Votação de Ata de Sessão Anterior:
Ata da Sessão Ordinária nº 11/2025, realizada em 17 de abril de 2025. **APROVADA**

1. EXPEDIENTE:
1.1 – Expediente sem votação *(apresentação e leituras de matérias)*:
➢ Indicação nº 242/2025, de autoria do vereador Alexandre Peres Cangussu, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, determine serviços de roçagem no Centro de Educação Infantil (CEI) Dona Mariquinha, localizado no Distrito de Guachos.
➢ Indicação nº 243/2025, de autoria do vereador Alzair da Silva Lopes, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, elabore e envie PROJETO DE LEI a esta Casa de Leis, visando instituir a Tarifa Social de Água, com a finalidade de garantir o acesso à água potável a famílias em situação de vulnerabilidade social, nos termos da Lei n° 14.898, de 13 de junho de 2024, e de outras legislações pertinentes.
➢ Indicação nº 244/2025, de autoria do vereador Gabriel Valões Santos, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, realize a aquisição de um novo armário ou gaveteiro para a sala dos Agentes de Saúde do ESF José Cardoso Brochado.
➢ Indicação nº 245/2025, de autoria do vereador Leandro da Silva Valentim, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, determine os serviços de roçagem e limpeza no Centro de Educação Infantil (CEI) Liamar Joia de Carvalho.
➢ Indicação nº 246/2025, de autoria do vereador Leandro da Silva Valentim, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, determine os serviços de limpeza e roçagem na área localizada na esquina da Avenida Padre João Schneider com a rua Edalicio Dias de Macedo.
➢ Indicação nº 247/2025, de autoria do vereador Ricardo Trombini, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, realize operação tapa-buraco na rua Nelson Fontolan, em frente ao número 155, Hideo Nagai.
➢ Indicação nº 248/2025, de autoria do vereador Rubens Minoru Hayashi, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, realize a instalação de redutores de velocidade e sua respectiva sinalização, na Estrada Municipal Vereador Martinho Aquotti, nas proximidades da Capela São Judas Tadeu (Vila Bandeirantes, Km 30) e do Sítio União (Vila Santa Luzia, Km 25).
➢ Indicação nº 249/2025, de autoria do vereador Rubens Minoru Hayashi, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, realize a instalação de dois refletores nas imediações da Casa de Velório “Altidemos Augusto Balmanti”, no Distrito de Teçaindá.
➢ Indicação nº 250/2025, de autoria do vereador Alexandre Peres Cangussu, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, determine a instalação de um portão no CEI Maria Rosaria da Rocha, localizado na Represa.
➢ Indicação nº 251/2025, de autoria do vereador José Ricardo de Lima, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, realize reparo na iluminação pública da rua Nicola Francesco Perri n° 56, o Pioneiro II.
➢ Indicação nº 252/2025, de autoria do vereador José Ricardo de Lima, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, realize reparo na iluminação pública da rua Maria de Lourdes Ribeiro n° 33, o Pioneiro II.
➢ Indicação nº 253/2025, de autoria do vereador José Ricardo de Lima, seja expedido ofício ao senhor Prefeito para que, realize reparo na iluminação pública da rua Juracy José Coelho Gomes n° 41, o Pioneiro II.
➢ Indicação nº 254/2025, de autoria do vereador José Ricardo de Lima, seja expedido ofício ao senhor Prefeito para que, realize reparo na iluminação pública da Avenida Dr Fábio dal Fabro n° 865.
➢ Indicação nº 255/2025, de autoria do vereador José Ricardo de Lima, seja expedido ofício ao senhor Prefeito para que, realize reparo na iluminação pública da Avenida Dr Fábio dal Fabro n° 717.
➢ Indicação nº 256/2025, de autoria do vereador José Ricardo de Lima, seja expedido ofício ao senhor Prefeito para que, realize reparo na iluminação pública da rua Antônio Cordeiro número n° 257.
➢ Indicação nº 257/2025, de autoria do vereador José Ricardo de Lima, seja expedido ofício ao senhor Prefeito para que, realize reparo na iluminação pública da rua Antônio Cordeiro número n° 285.
➢ Indicação nº 258/2025, de autoria do vereador José Ricardo de Lima, seja expedido ofício ao senhor Prefeito para que, realize reparo na iluminação pública da Avenida Dr Fábio dal Fabro n° 1047.
➢ Indicação nº 259/2025, de autoria do vereador José Ricardo de Lima, seja expedido ofício ao senhor Prefeito para que, realize reparo na iluminação pública da rua Lauro Thomaz n° 197.
➢ Indicação nº 260/2025, de autoria do vereador José Ricardo de Lima, seja expedido ofício ao senhor Prefeito para que, realize operação tapa-buraco na rua Wilson de Castro e Souza, em frente ao número 133.

1.2 – Expediente com votação *(apresentação e leituras de matérias)*:

➢ Projeto de Lei Ordinária nº 25/2025, de autoria do Chefe do Executivo, que "Altera objeto, remaneja valores e cria fichas de despesa referente às Emendas Impositivas nº 075 e 076, no orçamento vigente, e dispõe sobre alteração na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual"

➢ Projeto de Lei Ordinária nº 26/2025, de autoria do Chefe do Executivo, que "Altera objeto, remaneja valores e cria fichas de despesas referentes à Emenda Impositiva nº 019, no orçamento vigente, e dispõe sobre alteração na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual"

➢ Emenda Modificativa nº 11/2025, de autoria do vereador Ricardo Trombini, "Que Modifica o Artigo 1º, da Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo"

➢ Emenda Aditiva nº 12/2025, de autoria do vereador Leandro da Silva Valentim, que "Preserva o direito ao auxílio-alimentação aos servidores que, por determinação médica e sanitária, precisem se afastar em razão de doenças de alta transmissibilidade ou que exigem isolamento ou repouso".

➢ Emenda Substitutiva nº 13/2025, de autoria do vereador Alexandre Peres Cangussu, que "Assegura a continuidade da percepção do auxílio-alimentação a servidor afastado por motivo de saúde própria ou que necessite acompanhar filho ou dependente menor de idade durante período de internação ou tratamento médico."

➢ Emenda Aditiva nº 14/2025, de autoria do vereador José Ricardo de Lima, que dispõe sobre a "Inclusão dos cunhados no rol de parentes cujo falecimento enseja o direito ao afastamento por motivo de luto."

➢ Requerimento nº 55/2025 *(VIDE AUTORIA E EMENTA NA ORDEM DO DIA)*

2. ORDEM DO DIA *(matérias para votação)*:

2.1 Votação de Requerimentos:

➢ Requerimento de Urgência Especial nº 55/2025, emitido pela Comissão de Justiça e Redação, para que sejam considerados em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL os Projetos de Lei Ordinária nº 17, 18, 19, 20 e 21/2025, todos de autoria do Chefe do Executivo. **APROVADO POR UNANIMIDADE**

2.2 Projetos em único turno de discussão e votação, pareceres favoráveis:

➢ Projeto de Lei Ordinária nº 17/2025, de autoria do Chefe do Executivo, que "Abre um Crédito Adicional Especial para fins que especifica no valor de R$ 155.920,32, e dispõe sobre a alteração de projeto na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual".[adequação da rubrica orçamentária para a correta contabilização referente a Atividade Delegada, em atendimento ao Comunicado do TCE-SP].**APROVADO POR UNANIMIDADE**

➢ Projeto de Lei Ordinária nº 18/2025, de autoria do Chefe do Executivo, que "Abre um Crédito Adicional Especial para fins que especifica no valor de R$ 173.692,51 e dispõe sobre a alteração de projeto na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual".[solicitação do Departamento Municipal de Saúde]. **APROVADO POR UNANIMIDADE**

➢ Projeto de Lei Ordinária nº 19/2025, de autoria do Chefe do Executivo, que "Abre um Crédito Adicional Especial para fins que especifica no valor de R$ 80.000,00 e dispõe sobre a alteração de projeto na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual".[Emenda do Deputado Danilo Balas]. **APROVADO POR UNANIMIDADE**

➢ Projeto de Lei Ordinária nº 20/2025, de autoria do Chefe do Executivo, que "Altera objeto, remaneja valores e cria ficha de despesa referente à Emenda Impositiva nº 045, no orçamento vigente, e dispõe sobre alteração na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual".[Convênio Santa Casa: p/ consultas de geriatra, colonoscopia e endoscopia, exames neurológicos; Vila Vicentina: atendimento de geriatra]. **APROVADO POR UNANIMIDADE**

➢ Projeto de Lei Ordinária nº 21/2025, de autoria do Chefe do Executivo, que "Altera objeto da Emenda Impositiva nº 20, alterando respectivamente o Projeto de nº 2244 no orçamento vigente, abre um crédito adicional especial e dispõe sobre a alteração de projeto na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual".[cirurgias oftalmológicas: deixando de ser pelo Departamento de Saúde e passando para Santa Casa]. **APROVADO POR UNANIMIDADE**

2.3 Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município:

2.3.1 Emenda, pareceres favoráveis:
➢ Emenda Modificativa nº 11/2025, de autoria do vereador Ricardo Trombini, “Que Modifica o Artigo 1º, da Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo.”**APROVADA POR UNANIMIDADE**

2.3.2 Proposta de Emenda à LOM em segundo turno de discussão e votação, pareceres favoráveis:
➢ Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01/2025, de autoria do Executivo, que “Dispõe sobre Emenda à Lei Orgânica Municipal.” **APROVADA POR UNANIMIDADE**